



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES  
ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS E REPAROS CIVIS  
Rua Francisca Miquelina, 123 CEP 01316-900 – Bela Vista- São Paulo  
Fone: 3130.2210 – e-mail: [astocv@tre-sp.jus.br](mailto:astocv@tre-sp.jus.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de piso intertravado drenante para pavimentação do recuo frontal do imóvel que sedia a 002ª ZE/SP-Perdizes.

**II – JUSTIFICATIVA**

Justificativa legal e administrativa:

Lei n.º 12187/2010, Resolução CNJ n.º 201/2015 e Resoluções TSE ns.º 23474/2016 e 23505/2016, que tratam da Gestão Sustentável da Justiça Eleitoral; princípios e dispositivos legais que regem o processo licitatório: Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 105020/02; Código de Defesa do Consumidor, artigo 39, VIII; Lei Municipal/São Paulo nº 11509/94; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR) 16146/2015 ou mais atual.

Justificativa técnica:

Justifica-se a aquisição do material para execução de serviço de manutenção junto ao Cartório da 002ª ZE/SP-Perdizes, especialmente para adequação da pavimentação do recuo frontal, área de aproximadamente 28 m², atualmente coberta com pedras tipo brita nº 1.

Faz-se necessária a substituição das pedras brita nº 1, que vem ocasionando escorregamentos e tropeços, trazendo risco de quedas e lesões aos transeuntes e a pessoas com sapatos de salto fino, bem como, vem comprometendo o portão do Cartório, que já sofreu diversas manutenções corretivas. A permeabilidade e o formato do material pretendido atendem às exigências da Prefeitura /SP para os imóveis locais e neutralizam os riscos de queda aos transeuntes que acessam o Cartório.

**III – DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

Item	Quant	Unidade	ESPECIFICAÇÃO
1	28	m²	Pavimento permeável de concreto. Piso intertravado drenante para áreas permeáveis. Cinza natural. Retangular. Dimensão nominal 8cmx10cmx20cm. Indicado para tráfego leve: automóvel de passeio, motocicleta e utilitários. Material deve atender às exigências da ABNT/NBR 16416 mais atual. Coeficiente de permeabilidade e resistência à compressão em conformidade com a ABNT/NBR: 9781 mais atual.

RM



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES  
ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS E REPAROS CIVIS  
Rua Francisca Miquelina, 123 CEP 01316-900 – Bela Vista- São Paulo  
Fone: 3130.2210 – e-mail: [astocv@tre-sp.jus.br](mailto:astocv@tre-sp.jus.br)

**IV- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. O material deverá obedecer às exigências da ABNT/NBR 16416 e 9781 mais atuais.
- 4.2. A comprovação de que o material atende às exigências da ABNT se dará por laudo técnico que ateste a conformidade do produto com a ABNT/NBR 16416 e 9781 mais atuais, emitido por laboratório acreditado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou pela própria ABNT Certificadora
- 4.3. Serão aceitos laudos fornecidos pelo fabricante do produto.
- 4.4. Somente serão aceitos laudos atuais, emitidos há, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias, contados da apresentação da proposta comercial.

**V. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

- 5.1. O material deverá ser disponibilizado para pronta entrega.
- 5.2. Recebida a nota de empenho, a Contratada deverá assiná-la, digitalizá-la e devolvê-la à Contratante, por e-mail, em até 2 (dois) dias úteis.
- 5.3. Em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, a Contratante procederá à retirada do material no local, em um raio de até 50 Km da Capital, em locais em que não há cobrança de pedágio.

**VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- 6.1. fornecer material que atenda às especificações determinadas neste Termo de Referência;
- 6.2. fornecer produto NOVO (SEM QUALQUER INDÍCIO DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR), de acordo com as especificações, marcas, validades e preços indicados na Proposta Comercial, em perfeito estado e condições de utilização e sem avarias;
- 6.3. fornecer produto acondicionado, quando couber, em embalagens apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- 6.4. responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como, sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes, na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo;
- 6.5. indicar quando da apresentação da proposta comercial, um representante credenciado (preposto) para atuar em seu nome e representá-la junto ao Tribunal Regional Eleitoral/SP, com autoridade para resolver pendências que surgirem e solucionar problemas relacionados com a presente contratação, mantendo atualizados todos as formas de contato, como endereço físico, telefone, celular e endereço eletrônico, e, ainda, fornecer o endereço de retirada do material pela Contratante.
- 6.6. manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações assumidas, incluídas todas as condições de habilitação e qualificação e valores definidos.

*am*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES  
ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS E REPAROS CIVIS  
Rua Francisca Miquelina, 123 CEP 01316-900 – Bela Vista- São Paulo

Fone: 3130.2210 – e-mail: [astocv@tre-sp.jus.br](mailto:astocv@tre-sp.jus.br)

- 6.7. devolver a nota de empenho assinada e digitalizada, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.
- 6.9. substituir imediatamente o material entregue em desacordo com o presente Termo de Referência ou com defeito ou com vício oculto.
- 6.10. a devolução integral do valor pago acrescido de multa de até 20% do valor contratual, ou ao pagamento de multa de até 20% caso ainda não tenha se consolidado o pagamento, se o material não estiver conforme, em quantidade ou qualidade, às especificações determinadas neste Termo.

**VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aviso de recebimento da nota de empenho, a Contratante procederá à retirada do material no endereço fornecido pela Contratada e da respectiva Nota Fiscal emitida pela Contratada, mesma ocasião em que procederá ao pagamento correspondente.

*RAM*